SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

REUNIÃO DA CÂMARA N.º 24 **ORD.** [X] **EXT.** [ ]

06-12-2023

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 15 de novembro de 2023.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 - Receção Provisória das Obras de Urbanização - Processo n.º 91/2022 – Nuno Manuel Pires Antunes – [redacted]

1.2 - Alteração de Loteamento – Proc. n.º 2/2023 – Loteamento 1/2006 – ALTERIMMO – Investimentos e Imobiliário, SA – [redacted]

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. JUVENTUDE

1.1 - Início do Procedimento - Regulamento do Cartão Jovem Municipal.

2. EDUCAÇÃO

2.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de cadernos de atividades complementares dos manuais escolares e material escolar, subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo do Ensino Básico (5.º Aditamento).

2.2 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para visitas de estudo e subsídio para refeições – ano letivo 2023/2024 – Educação Pré-escolar (5.º Aditamento).

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1.GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - Recrutamento de 1 assistente operacional – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Auxiliar de Ação Educativa).

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

1.2 - Atribuição de Subsidio aos Estabelecimentos Aderentes – Campanha "No Sobral eu compro no comércio tradicional".
1.3 - Atribuição de Subsídios - Diversas Entidades.

V
OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2023

Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Quintino, Eng.º

SOBRAL de MONTE AGRAÇO
município

Ata n.º 24

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Realizada no dia 06 de dezembro de 2023

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2023, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estêvão, Luís Miguel Henriques Soares, Raquel Filipa Soares Lourenço, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 07 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **231** de terça-feira, dia 05 de dezembro de 2023, cujo total de disponibilidades é de **€ 2.055.262,96**, sendo **€ 1.699.956,36** de operações orçamentais e **€ 355.306,60** de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2377** a **2539**, num valor total de **€ 837.683,02.** _____

3. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por motivos pessoais e profissionais, bem como os membros seguintes da lista, o Sr. Vereador Pedro Saldanha e a Sra. Vereadora Fernanda Duarte, também por motivos profissionais, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, tendo, por isso, sido solicitado a justificação das suas faltas e as respetivas substituições. Neste sentido, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz seria substituído pela. Sra. Vereadora Raquel Lourenço. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar as faltas, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando as respetivas substituições, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 15 de novembro de 2023. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora Fátima Estêvão e da Sra. Vereadora Raquel Lourenço, em substituição, por não terem estado presentes - artigo 34.º, número 3, do CPA - aprovar a referida ata.

Naquele momento, quando eram 18 horas e 13 minutos, entrou na sala a Sra. Vereadora Fátima Estêvão.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Receção Provisória das Obras de Urbanização - Processo número 91/2022 – Nuno Manuel Pires Antunes – [redacted]

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Receção Provisória das Obras de Urbanização - Processo número 91/2022 – Nuno Manuel Pires Antunes – [redacted]

Considerando que:

A) Nos termos do número 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização mediante requerimento do interessado;

B) Nos termos do número 2, do artigo 87.º do citado diploma, a receção é precedida de vistoria por uma comissão, da qual fazem parte o interessado ou um seu representante, e dois representantes da Câmara Municipal;

C) Por requerimento datado de 14/12/2022, veio Nuno Manuel Pires Antunes, titular do processo de obras número 91/2021, sito na [redacted] *solicitar a realização de vistoria, com vista à receção provisória das respetivas infraestruturas;*

D) Em 20/10/2023 foi elaborado auto de vistoria para receção provisória das obras de urbanização, conforme documento em anexo;

E) Por informação, datada de 15/11/2023, os serviços da DOUA propõem a receção provisória e a libertação da respetiva caução em 90% do valor da mesma. Nesta informação e nesta data, o Chefe de Divisão da DOUA emitiu o seguinte parecer: "Concordo, ao Sr. Presidente para despacho", tendo, em 21/11/2023, o Presidente proferido o seguinte despacho: " À reunião da Câmara".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere proceder à receção provisória das obras de urbanização relativas ao processo de obras número 91/2022, em que é titular Nuno

Manuel Pires Antunes, sita na [redacted], de acordo com o auto de vistoria datado de 20/10/2023, anexo à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como, proceder à libertação da caução em 90% da mesma, nos termos propostos na informação dos serviços da DOUA.

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, proceder à receção provisória das obras de urbanização relativas ao processo de obras número 91/2022, em que é titular Nuno Manuel Pires Antunes, sita na [redacted], de acordo com o auto de vistoria datado de 20/10/2023, anexo à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos nos números 1 e 2 do artigo 87.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, bem como, proceder à libertação da caução em 90% da mesma, nos termos propostos na informação dos serviços da DOUA.

1.2 - Alteração de Loteamento – Proc. número 2/2023 – Loteamento 1/2006 – ALTERIMMO – Investimentos e Imobiliário, SA – Zona Industrial da Espinheira – Lote 4.

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Alteração de Loteamento – Proc. número 2/2023 – Loteamento 1/2006 – ALTERIMMO – Investimentos e Imobiliário, SA – [redacted]

Considerando que:

A) *Em 29/11/2023, foi elaborada, pelo Técnico Superior, Diogo Mata, Arq.º, a informação que a seguir se transcreve:*

"INFORMAÇÃO

1. O local da pretensão está inserido em Espaço Industrial, categoria de espaço industrial, Área Industrial Proposta – [redacted]*, de acordo com o Artigo 23.º do regulamento do P.D.M. e está abrangido por alvará de* [redacted]

2. As alterações propostas para o loteamento são:

- Reconfiguração dos limites do Lote 4, sem alteração da área de reconfiguração do desenho do espaço público, sem diminuição do número de lugares de estacionamento.

3. De acordo com o n.º 3 do Artigo 27.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. O pedido está instruído com

declarações dos proprietários do lote ½ e do lote 3, em que não vêm inconveniente nas alterações propostas para a operação de loteamento.

4. As alterações propostas para a operação de loteamento, dão cumprimento ao Artigo 24.º e do regulamento do P.D.M.

5. Julgamos de deferir.

29/11/2023

O Técnico, assinado, Diogo António Valério Verde da Mata, Arq.º"

B) *Na informação melhor descrita na alínea A) da presente proposta, o Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: "Deferido. À próxima reunião de Câmara".*

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a alteração do Loteamento número 1/2006, em nome de ALTERIMMO – Investimentos e Imobiliário, SA – [redacted] *a que corresponde o processo 2/2023, nos exatos termos da informação técnica da DOUA, subscrita pelo Técnico Superior, Arq. Diogo Mata, datada de 29/11/2023, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.*

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Após apresentação do conteúdo da proposta, o Sr. Presidente frisou que foi realizada, pelo proprietário, uma consulta de todas as partes diretamente interessadas neste processo, o qual não recebeu nenhuma objeção.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a alteração do Loteamento n.º 1/2006, em nome de ALTERIMMO – Investimentos e Imobiliário, SA – [redacted] a que corresponde o processo 2/2023, nos exatos termos da informação técnica da DOUA, subscrita pelo Técnico Superior, Arq. Diogo Mata, datada de 29/11/2023, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

III

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. JUVENTUDE

1.1 - Início do Procedimento - Regulamento do Cartão Jovem Municipal.

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Início do Procedimento - Regulamento do Cartão Jovem Municipal

Considerando que:

A) O Cartão Jovem Municipal é uma modalidade do Cartão Jovem E.Y.C. (European Youth Card), sendo emitido pela Movijovem — Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse

Público de Responsabilidade Limitada, destina-se a jovens dos 12 aos 29 anos (inclusive) e resulta de um acordo de colaboração a ser celebrado entre o Município de Sobral de Monte Agraço e esta entidade;

B) *No âmbito da política municipal para a Juventude o Município de Sobral de Monte Agraço pretende implementar o Cartão Jovem Municipal de Sobral de Monte Agraço, promovendo um conjunto de medidas de apoio aos jovens, traduzidos num conjunto de benefícios em produtos e serviços prestados pela autarquia, indo ao encontro das necessidades reais sentidas pela camada mais jovem da população;*

C) *Para a implementação do Cartão Jovem Municipal importa proceder à criação de um regulamento que estabeleça a forma de atribuição deste Cartão que se destina a jovens, dos 12 aos 29 anos (inclusive), residentes no concelho;*

D) *Nos termos do disposto no número 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento do regulamento administrativo é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;*

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Sobral de Monte Agraço, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página electrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o número de identificação fiscal, respectivo endereço de correio electrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA.

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

A Sra. Vereadora Carla Alves salientou que, o Cartão Jovem Municipal possibilitará aos jovens o acesso a um conjunto de serviços e atividades, com a vantagem de descontos associados.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão recordou que apesar de, ainda não se ter realizado a primeira reunião do Conselho Municipal da Juventude, seria importante que este assunto fosse apresentado e abordado na mesma.

A Sra. Vereadora Raquel Lourenço realçou que claramente, o seu partido apoiava e se congratulava com esta iniciativa, que só peca por tardia, questionando o real investimento que

o Município pretende atribuir a esta medida, visto que abriu uma rúbrica no orçamento de 2024 com 1,00 euro para esta medida.

O Sr. Presidente respondeu que primeiro tem de ser aprovado o regulamento. Após a sua aprovação, o valor na rúbrica poderá ser reforçado se necessário. Acrescentou que o orçamento foi reforçado com rúbricas direcionadas para a Juventude, nomeadamente com projetos nas áreas das Artes e Cultura.

Ainda a propósito deste assunto, a Sra. Vereadora Carla Alves, disse que efetivamente, esta matéria será um dos pontos a ser abordado na primeira reunião do Conselho Municipal da Juventude, que ocorrerá em janeiro. Contudo, deixou uma nota, chamando a atenção ao Partido Socialista, sobre o facto de terem indicado/nomeado para representante naquela entidade (CMJ), um membro sem assento na Assembleia Municipal, o que não vai ao encontro com o estipulado legalmente, tendo a Sra. Vereadora Fátima Estêvão pedido que seja enviado um email sobre essa questão.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão disse que votava favoravelmente, uma vez que, este regulamento é um dos projetos que o seu partido sempre defendeu, e durante muitos anos propuseram o mesmo à discussão, por isso congratulou-se pelo facto de pelo menos o regulamento avançar.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Sobral de Monte Agraço, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página electrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o número de identificação fiscal, respectivo endereço de correio electrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA.

2. EDUCAÇÃO

2.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo (5.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023).

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – 1.º Ciclo (5.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023)

Considerando que:

A) *A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo° 23.°, número 2, alínea d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de*

setembro;

B) *Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo° 33.° do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;*

C) *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 16 de agosto de 2023, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 9 alunos matriculados no 1.° Ciclo do Ensino Básico, conforme informação número 5302, de 29/11/2023, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;*

D) *Na informação identificada na alínea anterior, a Dirigente Intermédia de 3.° Grau da UEAS, Dra. Cátia Almeida, em 29/11/2023, informou o seguinte "Concordo com o deferimento, deixando à consideração superior.", na mesma data, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitiu o seguinte parecer: "Sr.ª Vereadora Carla Alves, concordando com a proposta, proponho remessa à reunião de Câmara, no âmbito dos apoios de ação social escolar, ano letivo 23/24, 1.° Ciclo Ensino Básico.", tendo, a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, na referida data, despachado do seguinte modo: "Concordo. À DAF para elaboração de proposta, relativa a apoio no âmbito da Ação Social Escolar, para alunos/as a frequentar o 1° ciclo, para apreciação e deliberação em sede de Reunião de Câmara."*

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos 9 alunos do 1.° Ciclo do Ensino Básico (7 no escalão A e 2 no escalão B), conforme informação número 5302, de 29 de novembro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo° 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.°"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos 9 alunos do 1.° Ciclo do Ensino Básico (7 no escalão A e 2 no escalão B), conforme informação número 5302, de 29 de novembro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo° 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

2.2 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – Educação Pré - Escolar (5.°

Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023).

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2023/2024 – Educação Pré - Escolar (5.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023)

Considerando que:

A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo° 23.°, número 2, alínea d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

B) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo° 33.° do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes;

C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 16 de agosto de 2023, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foi apresentada nova candidatura referente a 3 alunos matriculados na Educação Pré-Escolar, conforme informação número 5303, de 29/11/2023, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;

D) Na informação supra identificada a Dirigente Intermédia de 3.º Grau da UEAS, Dra. Cátia Almeida, em 29/11/2023, informou o seguinte " Concordo com o deferimento, deixando à consideração superior.", tendo, na mesma data, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, emitido o seguinte parecer: "Sr.ª Vereadora Carla Alves, concordando com a proposta, proponho remessa à reunião de Câmara, no âmbito dos apoios de ação social escolar, ano letivo 23/24, Educação Pré-Escolar." e, ainda na referida data, a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, despachou do seguinte modo: "Concordo. À DAF para elaboração de proposta, relativa a apoio no âmbito da Ação Social Escolar, para crianças a frequentar a educação pré-escolar, para apreciação e deliberação em sede de Reunião de Câmara."

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos alunos da Educação Pré-Escolar (3 no escalão A), conforme informação número 5303, de 29 de novembro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo° 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos alunos da Educação Pré-Escolar (3 no escalão A), conforme informação número 5303, de 29 de novembro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea hh), do número 1, do artigo° 33.°, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

IV
ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Recrutamento de 1 assistente operacional – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Auxiliar de Ação Educativa).

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Recrutamento de 1 assistente operacional – lista final válida no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade: Auxiliar de Ação Educativa)

Considerando que:

A) O mapa de pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço para o ano de 2023, foi aprovado através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 28 de novembro e 6 de dezembro de 2022, tendo sido aprovada uma 1.ª alteração através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 19 de abril e 28 de abril de 2023, documentos que contêm os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

B) De acordo com o previsto no número 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

C) Decorrente do procedimento concursal comum para provimento de 1 lugar de assistente operacional – Auxiliar de Ação Educativa, foi constituída uma reserva de recrutamento, a qual pode ser utilizada sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, no prazo de 18 meses a contar da data da homologação, cuja publicação teve lugar através do Aviso número 13411/2023, publicado no Diário da República número 134, 2.ª Série, de 12 de julho de 2023;

D) A competência para autorizar o recrutamento cabe à Câmara Municipal, por força dos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro);

E) Foi elaborada a informação número 5152, datada de 22 de novembro de 2023 e subscrita pelo Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, tendo, em 23 de novembro do corrente ano, a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, emitido o seguinte Parecer: "Concordo. Solicita-se envio à DAF, para elaboração de proposta, relativa ao recrutamento de candidato, da lista unitária de ordenação final homologada e publicada, de Assistente Operacional Auxiliar de Ação Educativa, para deliberação em Reunião de Câmara". Em 24 do corrente mês, o Presidente, proferiu o seguinte despacho: "À DAF para proceder em conformidade".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro e de acordo com a informação número 5152, de 22 de novembro de 2023, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, o recrutamento de 1 (um) trabalhador para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 ***posto de trabalho*** *da* ***carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa****, previsto no mapa de pessoal do Município, mediante recurso à reserva interna de recrutamento decorrente do procedimento consursal cuja homologação foi publicada pelo Aviso número 13411/2023, publicado no Diário da República número 134, 2.ª Série, de 12 de julho de 2023.*

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

Após exposição do teor da proposta, o Sr. Presidente explicou que existem vagas ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e este recrutamento será feito de uma lista ainda válida, por isso, faz todo sentido trazer esta proposta à reunião. Explicou, também, que o ratio entre o número de alunos e auxiliares estipulado por lei está a ser cumprido, todavia, podem surgir situações inesperadas, que o preenchimento desta vaga irá evitar.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão congratulou o avanço deste procedimento, votando

favoravelmente.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, número 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número 35/2014, de 20 de junho e artigo 2.º, número 2, alínea b) do Decreto-Lei número 209/2009, de 3 de setembro e de acordo com a informação número 5152, de 22 de novembro de 2023, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, o recrutamento de 1 (um) trabalhador para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 **posto de trabalho** da **carreira e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa**, previsto no mapa de pessoal do Município, mediante recurso à reserva interna de recrutamento decorrente do procedimento consursal cuja homologação foi publicada pelo Aviso número 13411/2023, publicado no Diário da República número 134, 2.ª Série, de 12 de julho de 2023.

1.2 - Atribuição de Subsídio aos Estabelecimentos Aderentes – Campanha "No Sobral eu compro no comércio tradicional".

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Atribuição de Subsídio aos Estabelecimentos Aderentes – Campanha "No Sobral eu compro no comércio tradicional"

Considerando *que:*

A) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, em 18 de outubro de 2023, aprovou as Normas de Participação no Programa Sobral no Natal de 2023 - "No Sobral eu compro no comércio local", pretendendo, deste modo, em parceria com as Juntas de Freguesia do Concelho, promover e dinamizar o comércio local";

B) Foi elaborada a informação número 5056, datada de 16 de novembro de 2023, subscrita pela Técnica Superior, Marina Martins, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, e que refere ter decorrido o prazo para a aceitação de interessados, tendo-se verificado que foram 75 os estabelecimentos comerciais aderentes à campanha acima referida, pelo que, conforme estabelecido pelas normas melhor identificadas na alínea anterior, a Câmara Municipal deverá atribuir a cada estabelecimento aderente um subsídio no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros);

C) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto nas alíneas o) e ff), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

D) Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta, o Sr. Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 16 de novembro de 2023, emitiu o seguinte parecer: "Sr. Presidente, José Alberto Quintino, proponho a remessa da presente informação à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, para atribuição de subsídio aos comerciantes aderentes à Campanha No Sobral eu compro no comércio local, atendendo à relevância da promoção da atividade económica local.", tendo, em 27 de novembro de 2023, o Presidente, proferido o seguinte despacho: "Concordo. À próxima reunião de Câmara".

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, no âmbito do Programa Sobral no Natal de 2023 - "No Sobral eu compro no comércio local", atribuir a cada um dos 75 comerciantes aderentes, o subsídio de €25,00 (vinte e cinco euros), num total de €1.875,00, nos termos do disposto nas alíneas o) e ff), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

O Sr. Presidente recordou que na reunião anterior propuseram-se a apresentar este subsídio de € 25.00 euros aos 75 estabelecimentos comerciais aderentes à campanha acima referida. Esclareceu que à totalidade do valor de € 3200.00 (três mil e duzentos euros), € 1325.00 (mil trezentos e vinte e cinco euros) constituem a oferta destes estabelecimentos comerciais e os restantes € 1875.00 (mil oitocentos e setenta e cinco euros) correspondem ao valor proposto na presente proposta. O primeiro prémio este ano é de € 1000.00 (mil euros), sendo bastante aliciante. Acrescentou que esta medida potencia a angariação de clientes e gera dinamismo no comércio local. Terminou agradecendo aos comerciantes locais a colaboração e parceria criada com o Município.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, no âmbito do Programa Sobral no Natal de 2023 - "No Sobral eu compro no comércio local", atribuir a cada um dos 75 comerciantes aderentes, o subsídio de €25,00 (vinte e cinco euros), num total de €1.875,00, nos termos do disposto nas alíneas o) e ff), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

1.3 - Atribuição de Subsídios - Diversas Entidades.

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Atribuição de Subsídios - Diversas Entidades

Considerando que:

A) Os organismos associativos existentes no Município desempenham um papel relevante em termos sociais, culturais, desportivos e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais, sendo necessário fomentar e apoiar os eventos, as obras e investimentos concretizados ou a concretizar e levados a efeito pelas diversas coletividades;

B) O Exmo. Sr. Presidente, por informação do Sr. Chefe de Divisão da DECAS número 5309, datada de 29/11/2023, propõe a atribuição de um conjunto de subsídios a diversas entidades e organismos associativos do concelho para obras de manutenção e melhoramento das sedes, documento que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;

C) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir aos organismos associativos do concelho os subsídios constantes da listagem da informação do Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, número 5309, datada de 29/11/2023, anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

2 – A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 30 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º"

O Sr. Presidente sublinhou que estes subsídios servem para apoiar as associações a manterem as suas atividades, e que os valores que se evidenciam são referentes a duas associações com necessidades específicas. A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Casais de S. Martinho devido à situação da colocação de eletricidade e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral de Monte Agraço, no âmbito do mealheiro solidário a favor dos utentes, para aquisição de um conjunto de equipamentos.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou sobre o valor atribuído às Igrejas e a razão de não ter sido atribuído este subsídio à Sociedade Cultural Recreativa de Godéis, tendo o Sr. Presidente respondido que quanto ao valor atribuído às Igrejas, este mantinha-se igual, mas

em relação à Sociedade Cultural Recreativa de Godéis, teria de verificar com o chefe da DECAS, o Dr. Nuno Libório.

A Sra. Vereadora Raquel Lourenço enfatizou o facto destas associações serem as entidades que mais desenvolvem atividades no Concelho, e por isso, na sua opinião, este pack de € 500.00 (quinhentos euros) é manifestamente pouco e não se tem vindo a alterar ao longo dos anos, face aos níveis de inflação que vivemos. Por essa razão, deveria ser aumentado, se possível.

O Sr. Presidente retomou a sua intervenção realçando que, este subsídio não tem por objetivo resolver os problemas mais profundos destas associações, mas sim, apoiar e agradecer o trabalho que desenvolvem. Acrescentou que os subsídios pontuais atribuídos ao longo do ano ou os apoios que a Câmara oferece, nomeadamente montagem de palcos durante as festas e ações afins são mais úteis às associações.

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão comentou que esta proposta deveria ter sido dividida em duas, designadamente em, subsídios para atividades correntes e subsídios em capital. Comentou, ainda, que a atribuição de subsídios poderá certamente ser mais justa quando se resolver a questão do regulamento para atribuição de benefícios, dando como exemplo associações que não desenvolvem atividades e "têm as portas fechadas", mas continuam a receber subsídios, tendo o Sr. Presidente argumentado que nenhuma associação recebe subsídios, sem que não tenha eleitos os órgãos sociais e apresentado a prestação de contas anual.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir aos organismos associativos do concelho os subsídios constantes da listagem da informação do Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, número 5309, datada de 29/11/2023, anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, também, a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 Outros assuntos de Interesse do Município

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que no passado dia 02 de dezembro realizou-se, no Auditório Municipal de Sobral de Monte Agraço, a palestra "Conversas sobre Autismo" pela Federação Portuguesa de Autismo, inserida no âmbito do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, o dia 03 de dezembro. Esta iniciativa foi promovida pela Associação Voa, em

parceria com o AEJICS – Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral e o Município de Sobral de Monte Agraço, que possibilitou a partilha de experiências entre pessoas que vivem essa doença. Informou, também, que para assinalar o Dia Internacional da Pessoa Com Deficiência, o Município de Sobral de Monte Agraço promoveu, no passado dia 03 de dezembro, a apresentação da peça de teatro "A Viagem", protagonizada por um Grupo de Teatro do Gabinete de Apoio à Deficiência Visual de Torres Vedras, em parceria com a Associação Cabra Cega. _____

O Sr. Vice – Presidente transmitiu que o Município de Sobral de Monte Agraço foi distinguido com o Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano 2023, atribuído pela ERSAR – Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos, sendo que este ano a lista era bem menor comparativamente aos anos anteriores. O Sr. Vice – Presidente deixou uma palavra de apreço a todos funcionários e serviços que contribuíram para a obtenção deste selo, alcançado pelo segundo ano consecutivo, enaltecendo o empenho de todos os que diariamente procuram alcançar melhor qualidade neste serviço público municipal. Transmitiu, também, que o ruído nas Piscinas Municipais já foi resolvido. Relativamente ao reservatório de água em Pêro Negro, deixou um agradecimento especial aos serviços por terem realizado uma grande intervenção, que equilibrou a pressão da água. Por último saudou as duas excelentes iniciativas citadas pela Sra. Vereadora Carla Alves, parabenizando as duas associações que permitiram a partilha de experiências, em sessões muito emotivas e significativas. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão iniciou a sua intervenção colocando várias questões, nomeadamente: sobre para que Hospital se devem deslocar os munícipes sobralenses em caso de emergência hospitalar; sobre o ponto de situação do Parque Infantil da Escola Básica da Sapataria; sobre o ponto de situação dos contentores, em situação de perigosidade, em Casais de S. Martinho; sobre a acumulação de alguma água/rotura, na Rua do Bairro Novo, junto ao contentor de resíduos; questionou quando terão início as obras de asfaltamento no Concelho; e por último questionou as datas para a festa sénior e o convívio dos trabalhadores do Município. _____

A Sra. Vereadora Raquel Lourenço manifestou a sua satisfação pelo facto de 2024 começar com a reunião do Conselho Municipal da Juventude, contudo lamenta que a mesma não tenha sido realizada antes da discussão e aprovação do Orçamento, porque considera que algumas questões que preocupam os jovens sobralenses poderiam ter sido discutidas naquela, tais como, a questão da falta de habitação ou a aprovação da isenção do IMI a jovens até aos 35 anos. Prosseguiu a sua intervenção, congratulando a Associação Voa pela palestra bastante esclarecedora, no tema sobre o autismo, e dizendo que o mesmo é importante não só para a comunidade escolar, mas também, para outros públicos. Recordou a questão do piso do Fontanário em Galegos, várias vezes abordada pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz.

Questionou a razão pela qual, os utentes da Sapataria estão a ser reencaminhados para o Hospital de Torres Vedras, tendo o Sr. Presidente respondido que esta situação verifica-se com os utentes de todo Concelho. Terminou questionando sobre que perspectivas o Concelho de Sobral tem, relativamente a novos postos de carregamento para carros elétricos, sendo que atualmente possuímos apenas um posto de carregamento, lento e de pouca qualidade. _____

O Sr. Presidente começou por responder relativamente aos postos de carregamento para carros elétricos, dizendo que haverá um projeto piloto, com previsão de 10 postos de carregamento, mas atualmente dispomos de três postos, dos quais um deles é de carregamento rápido. Esclareceu que dois postos encontram-se junto ao Pavilhão António Lopes Bogalho e outro junto a Casa Mortuária. Esclareceu, ainda, que foi objeto de candidatura para concurso público a colocação de um posto de carregamento na Avenida Marquês de Pombal, na Praceta 25 de Abril e nas escolas da Sapataria e Sobral, sendo o posto de carregamento na Praceta 25 de Abril de sistema de carregamento rápido. Em relação ao Fontanário em Galegos, disse termos efetuado recentemente o alcatroamento da estrada, a colocação de passeios e de lombas. Porém, esse assunto é da competência da Junta de Freguesia, e qualquer apoio que à Câmara possa dar tem de ser solicitado. Quanto à festa sénior, será realizada no dia 15 de dezembro, no decorrer das atividades do evento "Sobral no Natal" e o convívio dos funcionários será no dia 22 de dezembro às 16:00 horas. No que se refere ao asfaltamento, a Câmara tem o contrato assinado e a caução liquidada, mas falta redigir o contrato do troço que será feito em conjunto com o Município de Arruda dos Vinhos e quanto à estrada de Cabêda está a ser ultimado o procedimento de concurso público. No que diz respeito à saúde, informou que estiveram reunidos com o Sr. Ministro da Saúde em julho, onde lhes foi entregue um estudo que não incluía o Município de Sobral de Monte Agraço no novo Hospital do Oeste. Deste modo, o Concelho de Sobral continuaria afeto ao Hospital Beatriz Ângelo. Entretanto, foi publicada uma Portaria a qual determina que os utentes sobralenses para cuidados primários e internamento, serão encaminhados para o Hospital de Torres Vedras. Contudo, explicou que os utentes sobralenses podem dirigir-se à unidade hospitalar que preferirem, sendo que em caso de internamento serão transferidos para o Hospital de Torres Vedras. Relembrou que, o que foi discutido na reunião da semana passada, com os vários representantes do SNS, sobre este assunto, não surtirá qualquer efeito, por isso não tomariam nenhuma posição em relação a esta matéria. Relembrou, também, que a Unidade de Saúde Familiar local defende a afetação do Município de Sobral ao Hospital de Torres Vedras, o que acontecerá a partir de janeiro de 2024. O Sr. Presidente finalizou dizendo que existe esperança que os serviços no Hospital de Torres Vedras melhorem significativamente, uma vez que o Município de Mafra foi desafetado daquela entidade. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão comentou que achou a comunicação entre estas entidades desorganizada, sendo que a realidade dos residentes em Sapataria difere dos residentes em Sobral e Santo Quintino. Em relação à distância para os Hospitais, haverá entre estes opiniões e preferências diferenciadas. _____

O Sr. Presidente recordou que o executivo não foi consultado sobre esta matéria, e nem sequer tem poder de decisão, limitando-se a informar sobre as decisões que são tomadas. Mas na sua opinião, em termos de acessibilidades, o hospital de Torres Vedras está melhor localizado, tendo mais transportes públicos, sendo inclusivamente, menos dispendioso de táxi. Quanto à contestação conjunta sugerida pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, o Sr. Presidente disse que não a subscreveria porque respeitará a opinião da USF local, relativamente à escolha do Hospital de Torres Vedras. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão manifestou as suas dúvidas e reservas quanto ao atendimento no Hospital de Torres Vedras, inclusivamente, comentou que algumas valências não existem naquela entidade. Comentou, ainda, que não só o Hospital de Torres Vedras está um caos, mas também o HBA em Loures, no entanto, com a transferência de tantos utentes do HBA para outras unidades hospitalares, "*se calhar ficará bem*". _____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente um membro da Juventude Social Democrata, Diogo Patrício, que sugeriu um aumento na oferta de transportes públicos, via A8 em direção a Lisboa, questionando a razão do aumento de transportes nesta rota via A10. Mencionou que para os residentes jovens em Sapataria, não existe uma oferta competitiva, e o valor do passe via A10 é mais dispendioso, sendo os horários menos compatíveis com as suas necessidades. Sugeriu, ainda, a inclusão dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais no Regulamento Municipal de atribuição de bolsas de estudo, porque muitos estudantes do Concelho de Sobral frequentam estes cursos. Finalizou a sua intervenção confirmando que o ruído nas Piscinas Municipais ficou resolvido. __

A Sra. Vereadora Carla Alves explicou que os CTSP's são relativamente recentes, todavia, o executivo está a equacionar a reformulação deste regulamento. _____

O Sr. Presidente destacou que, é óbvio que os passes dos transportes públicos têm valores diferentes, e que os utentes da Sapataria são servidos pelas carreiras Isidoro Duarte, mas estas foram privatizadas no governo de PSD/CDS. _____

O membro da JSD, Diogo Patrício, questionou se não existe a possibilidade de haver conversações entre a Oestecim e a AML, comentando que o governo atual poderia ter revertido este regime. _____

A Sra. Vereadora Raquel Lourenço salientou que este regime foi aprovado pelo governo do PSD/CDS, mas também não foi alterado com a "gerigonça", tendo o Sr. Presidente terminado, questionando com que legitimidade quer o PSD ver revertida uma medida que foi aprovada pelos mesmos. _____

Estava presente a Sra. Maria do Céu, residente no Concelho do Sobral, que questionou quando seria alterado o sentido único na Rua João de Deus, tendo o Sr. Presidente respondido que nas férias de natal seria modificada a sinalização. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 20 horas e 06 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente: _____

A Secretária: _____